

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019

INSTITUI A “MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA” A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ **APROVOU**, e a **MESA DIRETORA**, em seu nome promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituída a “Medalha do Mérito Educacional Professora Heley de Abreu Silva Batista”, que será concedida anualmente, à profissionais do segmento da educação que se destacarem em ações especiais na educação infantil.

Art. 2º - Será de iniciativa da Mesa Diretora, o Projeto de Decreto Legislativo que conceda a “Medalha do Mérito Professora Heley de Abreu Silva Batista” que exige para sua aprovação, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, aprovado em discussão e votação únicas.

Parágrafo Único - A mensagem do projeto deverá conter, obrigatoriamente, a anuência escrita do homenageado acompanhada da Biografia.

Art. 3º - A medalha será cunhada em bronze, gravada na frente a imagem da Professora Heley e o nome da “Medalha do Mérito Educacional Professora Heley de Abreu Silva Batista” e no verso gravado o brasão do Município de Ibirité, o nome da pessoa agraciada e o ano da concessão da Medalha.

Art. 4º. Serão indicados 3 (três) profissionais da educação de escolas do município, para concorrerem à Medalha, por uma Comissão constituída por representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação, pelo Secretário (a) de Educação do Município, pelos representantes do Conselho do Municipal de Educação, do Conselho Tutelar e da *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)*, na primeira quinzena de setembro de cada ano.

Art. 5º. Fica dispensada a análise pelas Comissões Permanentes do Legislativo.

Art. 6º. A Câmara de Vereadores, na segunda quinzena de setembro, escolherá pelo voto aberto de cada vereador ou vereadora, o profissional que deverá ser agraciado pela Medalha, dentre os 03 (três) indicados.

Parágrafo único. No caso de empate o Presidente proferirá o voto de desempate.

Art. 7º. A Medalha do “Mérito Educacional Professora Heley de Abreu Silva Batista”, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara, convocada especialmente para essa finalidade no mês de outubro em Sessão comemorativa, no Dia do Professor.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibité, 10 de setembro de 2019.

Daniel Belmiro de Almeida
Presidente

Djalma Justino de Matos
1º Vice-Presidente

Marclene Rodrigues dos Santos
1ª Secretária